

## TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2017

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** GO000274/2016  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 26/04/2016  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR021060/2016  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 46208.003047/2016-75  
**DATA DO PROTOCOLO:** 20/04/2016

### **NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA**

**PRINCIPAL:** 46208.008563/2015-13

**DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 17/07/2015

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE NO ESTADO DE GOIAS, CNPJ n. 00.015.677/0001-01, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE SILVERIO PEIXOTO GUIMARAES; E SINDICATO DOS TRAB EM EST DE SERVDE SAUDE DE ITUB E REG, CNPJ n. 00.607.392/0001-51, neste ato representado(a) por seu Membro da Junta Governativa, Sr(a). EDSON LIMA BORGES; celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de abril de 2016 a 31 de março de 2017 e a data-base da categoria em 01º de abril.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados em estabelecimentos de serviços de saúde em geral**, com abrangência territorial em **Aloândia/GO, Bom Jesus de Goiás/GO, Buriti Alegre/GO, Cachoeira Dourada/GO, Caldas Novas/GO, Corumbaíba/GO, Goiatuba/GO, Gouvelândia/GO, Inaciolândia/GO, Itumbiara/GO, Joviânia/GO, Marzagão/GO, Morrinhos/GO, Panamá/GO, Rio Quente/GO e Vicentinópolis/GO.**

### **Salários, Reajustes e Pagamento**

#### **Piso Salarial**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTOS**

Fica assegurado a todos os empregados beneficiados pelo presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho um reajuste de 9,91% (nove inteiros e noventa e um centésimos por cento), que incidirá sobre o salário base vigente em 01 de abril de 2015, a vigorar a partir de 01 de abril de 2016.

**Parágrafo Primeiro** - Os Salários Mínimos Profissionais passam a ser os seguintes:

<b>Técnicos de Enfermagem</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>
<b>Auxiliar de Enfermagem</b>	<b>R\$ 950,00</b>
<b>Recepcionistas</b>	<b>R\$ 970,00</b>
<b>Serviços Gerais</b>	<b>R\$ 950,00</b>

**Parágrafo Segundo** - Ficam asseguradas as deduções das antecipações salariais referentes ao período de 01/04/2015 à 31/03/2016.

**JOSE SILVERIO PEIXOTO GUIMARAES**

Presidente

**SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE NO ESTADO DE GOIAS**

**EDSON LIMA BORGES**

Membro da Junta Governativa

**SINDICATO DOS TRAB EM EST DE SERVDE SAUDE DE ITUB E REG**

### **ANEXOS**

#### **ANEXO I - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL**

Pertence a Extensão de Base do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Serviços de Saúde de Itumbiara e Região além das cidades já citadas no presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho, a seguinte cidade:

- Água Limpa

#### **ANEXO II - ATA AGE SINTESSI**

